



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N 5086/2013

“Abre Crédito Suplementar, no valor de **R\$26.500,89** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei N.2796/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar de R\$26.500,89 (Vinte E Seis Mil e Quinhentos Reais e Oitenta e Nove Centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 02 - Secretaria da Saúde - Recurso Federal	
Proj/Ativ - 2063 - Farmácia Básica Medicamentos da Atenção Básica	
3.3.90.30 - 275 - Material de Consumo	26.500,89
TOTAL GERAL	26.500,89

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superávit financeiro do respectivo recurso vinculado (4770), Farmácia Básica, oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda